

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Terça-feira, 22 de outubro de 2024

Ano V | Edição nº 943



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 4.187, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre a Gratificação de Apoio ao Deficiente, de que se trata a Lei Complementar nº 1.230 de 21 de setembro de 2011 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1881/2024, de 01 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. DANIELA TREVES DE ALMEIDA, portadora do R.G. nº 47.***.***-5, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Gratificação de Apoio ao Deficiente, no importe de 10% (dez por cento) sobre seu salário base, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 21 de outubro de 2024.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 22 de outubro de 2024.

JESSICA DAIANE FORMAGIO

Diretor de Administração

Licitações e Contratos**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 003 AO CONTRATO nº 053/2023 - TOMADA DE PREÇO nº 004/2023. Objeto do Contrato: prestação de serviços de reforma e revitalização de área para prática de esportes e lazer e reforma e revitalização de centro comunitário do conjunto habitacional, no bairro são judas tadeu, com fornecimento de material e mão de obra. **Contratada:** HB7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. **Início do aditivo:** 20 de outubro de 2024. **Término do aditivo:** 20 de dezembro de 2024. **Prazo aditivado:** 60 (sessenta) dias. Lindóia, 22 de outubro de 2024. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.